

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais eCONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

- I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso DOUGLAS SANTOS DE SIQUEIRA, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola “Silvio Hall de Moura” – CRASHM, ocorrida no dia 10/10/2018.
- II – Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.
- III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 398133

PORTARIA Nº 047/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais eCONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

- I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova - CTCN, ocorrido no dia 26/12/2018.
- II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.
- III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 398142

PORTARIA Nº 119/19-DGP/SUSIPE, DE 10/01/19

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 03/01/19, as férias do servidor CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA, concedidas através da Portaria nº 5585/18-DGP/SUSIPE, de 12/11/18, publicada no DOE nº 33.741, de 19/11/18.

Protocolo: 398168

PORTARIA Nº 041/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais eCONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo

Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

- I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso ANTONIO WELLINGTON CARDOSO, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II, ocorrido no dia 11/12/2018, quando internado na UPA de Marituba.
- II –DesignarJAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.
- III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 398132

PORTARIA Nº 046/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais eCONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

- I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso DEIVID DA SILVA LIMA, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Altamira - CRRALT, ocorrido no dia 28/12/2018.
- II – Designar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.
- III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 398140

PORTARIA Nº 052/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais eCONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

- I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso EVALDO SANARÉ SIQUEIRA, custodiado no Hospital Geral Penitenciário - HGP, ocorrido no dia 07/12/2018.
- II – Designar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.
- III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 398151

PORTARIA Nº 045/2019 – GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73, I, b da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013. RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Recebimento de Item ao Contrato Administrativo 111/2018, celebrado entre a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE e a CONDOR SA INDÚSTRIA QUÍMICA, para realizar o recebimento de objeto e acompanhamento de fiscalização do presente Instrumento Contratual, referente a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL, em substituição a Comissão nomeada através da Portaria nº 1.281/2018 de 05/12/2018.

Art. 2º – Nomear os seguintes servidores para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Item, devendo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e exame do objeto:

- 1. Janderson Paixão de Souza, MF nº 5773954,
- 2. Rubens Teixeira Maués Junior, MF nº 5631386/1.
- 3. Marcelo Nazareth Lobato, MF nº 5919509

Art. 3º - Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 398159

PORTARIA Nº 033/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais eCONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria e inexistência de nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão, como causa ou condicionante a morte dos presos, praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Portaria nº	Processo nº	Assunto
444/2018	4633/2018	Apurar o óbito do preso DLEON MARCOS SIQUEIRA CUNHA, custodiado na Central de Triagem Metropolitana I – CTM I, ocorrido no dia 04/07/2018.
439/2018	4631/2018	Apurar o óbito do preso RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO CASTRO, custodiado na Central de Triagem Metropolitana IV – CTM IV, ocorrido no dia 17/04/2018.
944/2018	4808/2018	Apurar o óbito do preso DIEGO DA SILVA FERREIRA, ocorrido no dia 19/11/2018, na Central de Triagem Metropolitana III – CTM III.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 398154

PORTARIA Nº 118/2018-DGP/SUSIPE, DE 10/01/19

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de ferias nº 5334/18-DGP/SUSIPE, de 31/10/18, publicada no DOE nº 33.733, de 05/11/18, o servidor Elizeu Oliveira Alves, matrícula nº 8400659.

Protocolo: 398162

PORTARIA Nº 121/19-DGP/SUSIPE, DE 10/01/19

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 03/01/19, as férias do servidor JOSE HILTON ROCHA DE SOUZA JUNIOR, concedidas através da Portaria nº 5585/18-DGP/SUSIPE, de 12/11/18, publicada no DOE nº 33.741, de 19/11/18.

Protocolo: 398170

PORTARIA Nº 043/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais eCONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará